



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1219

Quarta-feira, 15 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

Valdecy Pereira da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa relacionada no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, apresente os documentos abaixo relacionados, com o propósito de tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 007/2015, bem como em vista da vacância do cargo de Vigia, dado o falecimento de Cleuber Felix da Silva.

O convocado deverá comparecer na Câmara Municipal – Recursos Humanos, sito a Rua Amin José, 356 – centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.(M.F.);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir) e Caderneta de Vacinação (quando menores de 14 anos).
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- g) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de não acumulação de cargos;
- i) Declaração de Bens;
- j) Fotocópia de inscrição no PIS/PASEP (se já for inscrito);
- k) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
- l) Comprovante de endereço;
- m) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- n) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
- o) Certidão negativa de ações criminais expedida pela Justiça Estadual, do domicílio do convocado.
- p) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1219

Quarta-feira, 15 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



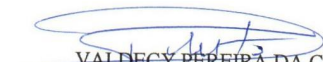
Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

q) Exame Admissional expedido pela Junta Médica do Município;

As fotocópias deverão ser apresentadas com os originais que, depois de conferidas, serão devolvidas.

O convocado que não se apresentar no prazo acima estabelecido ou não requerer no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá a respectiva convocação e nomeação tornada sem efeito e será considerado desistente.

Câmara Municipal OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS, 10 de maio de 2019.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Vereador Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1219

Quarta-feira, 15 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



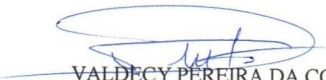
Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

ANEXO ÚNICO

CARGO: VIGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
002	JOÃO EURIPEDES SIMÕES

Câmara Municipal OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS, 10 de maio de 2019.


VALDECY PÉREIRA DA COSTA
Vereador Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1219

Quarta-feira, 15 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA/SMS N.º 006/2019, de 14 de maio de 2019.

Substitui membros efetivos constantes no art. 7º. Incisos I, III, IV e V, Art. 8º. Inciso II e Art. 9º. Inciso II, ambos da Portaria/SMS N.º. 003/2017, de 25 de maio de 2017 que **Designa membros para compor a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica-CPFT**, e da outras providências.

Jose Lourenço Braga Liria Marin, Secretário Municipal de Saúde de Cassilândia - MS, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - ficam substituídos os membros efetivos da Portaria/SMS N.º. 003/2017, de 25 de maio de 2017: Sr. Sandro Souza Moraes (Farmacêutico) constante no inciso I, Sr. Elder Rocha Lemos (Médico) constante no inciso III, Sr.ª. Ellen de Cássia Dutra Pozetti Gouvêa (Enfermeira) constante no inciso IV e Sr.ª. Camila Yamashita Imbriani (Dentista) constante no inciso V, ambos do Art.7º. Sr. Lino Paulino de Castro (Médico) constante no Art. 8º. Inciso II e Sr.ª. Mara Nilza da Silva Adriano (Coordenadora) constante no Art. 9º. Inciso II. Conforme abaixo descrito:

Art. 7º.

- I. Daniella Thais Barbosa de Queiroz (Farmacêutica)
- III. Carlos Roberto Lucenti Geremonte (Médico)
- IV. Diego de Matos Viegas (Enfermeiro)
- V. Luana Rigonato Inezzi (Dentista)

Art. 8º.

- II. Natalia Amarin de Castro (Médica)

Art. 9º.

- III. Deivid Henrique de Jesus (Coordenador)



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1219

Quarta-feira, 15 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia MS, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2019.

Jose Lourenço Braga Liria Marin
Secretário Municipal Saúde



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1219

Quarta-feira, 15 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 40

Fis. Nº 096

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Lei Nº 2.162/2019, de 10 de maio de 2019.



“Dá nova redação ao Art. 4º da Lei Municipal Nº 2.155/19, de 08 de abril de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro na importância no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em parcela única, para cada mutuário beneficiário do Programa Lote Urbanizado, totalizando o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em atendimento à Emenda Legislativa e, dá outras providências.”

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 4º da Lei Municipal Nº 2.155/19, de 08 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

40 – Secretaria Munic. de Bem Estar Social
40.101 – Secretaria Munic. de Bem Estar Social
08.122.0038-2.012 – Manutenção da Secret. Desenvolvimento dos Prog. de Assistência Social
20.104 – Fundo de Investimento Social
08.244.0013-2.038 – Manutenção das Atividades de Apoio Social Comunitário (FIS).
33.90.32-181503 – Material de distribuição Gratuita
33.90.32-181503 – 100000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas
3.3.90.3-48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de maio de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por
Afixação em local de costume, na mesma data



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1219

Quarta-feira, 15 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Fls.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

254/19 de 30 de abril de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo(dias)	Início	Termino
205	Maria Margarida Barbosa da Silva Gularte	10	24/04/2019	03/05/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos trinta (30) dias do mês de abril de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1219

Quarta-feira, 15 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Fls. Nº

81

CASSILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 255/19 de 30 de abril de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido o Estágio Remunerado com fundamento na Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior concedido pela Portaria nº 100/19 de 13 de fevereiro de 2019, a Sra. **Isadora Barreto Tenório**, a partir de 01/04/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos trinta (30) dias do mês de abril de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1219

Quarta-feira, 15 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Fls. Nº

82

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

256/19 de 30 de abril de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Sandro Roberto Esquerdo	583	02/03/2017	01/03/2018	26/04/2019	10/05/2019
Maria Evany Freire Sobrinho	332	20/08/2017	19/08/2018	22/04/2019	01/05/2019
Daniela Roberta Pereira Lata	1552	17/10/2016	16/10/2017	29/04/2019	13/05/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos trinta (30) dias do mês de abril de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1219

Quarta-feira, 15 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Fls. Nº

83

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 257/19 de 30 de abril de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Claudio Aparecido da Silva	858	30/01/2018	29/01/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos trinta (30) dias do mês de abril de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1219

Quarta-feira, 15 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 258/19 de 30 de abril de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Matr.	Nome	Lotação
2228	José Vanclave de Souza	Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos trinta (30) dias do mês de abril de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costuma, na mesma data



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1219

Quarta-feira, 15 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis

SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Uiiesses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)